



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 23 DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 856/2024 de 09 de abril de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.48.00 / 15001001 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Pessoal Civil | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

Travessa Artur Pinto, Casa - CENTRO

CNPJ: 13.922.620/0001-20 - CEP: 46.790-000 - ITAETE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.080 - GESTÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica. 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 140.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAETE, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2025.

VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ

Secretário da Fazenda

CPF: 059.582.865-52

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 163.187.575-20